



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.500 DE 27 DE SETEMBRO DE 2012=

Do Vereador Manoel Eduardo da Silva

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO
MUNICIPAL- "PRAÇA APARÍCIO
APARECIDO DE ANDRADE."

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º Fica denominada "**PRAÇA APARÍCIO**
APARECIDO DE ANDRADE", a Praça onde se encontra instalado o
Lanchódromo, localizada na Avenida Reginalda Leão no cruzamento com
a Rua Duque de Caxias.

Artigo 2º A placa indicativa terá os seguintes
dizeres: "Praça Aparício Aparecido de Andrade"- Lei n.º _____/2012.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a
aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes
do orçamento vigente.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 27 de setembro de 2012.

Reinaldo Custódio da Silva
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 27 de setembro de
2012.

Ubirajara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-